



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 125/88 de 17/10/88

"FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA"

DR. JOSÉ MUCARE, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, usando de suas atribuições;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica fixado a partir de 1º de Janeiro de 1989, a Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - O valor da Verba de Representação mencionada no artigo anterior, será o correspondente à 4 (quatro) salários mínimos de referência, vigentes na data dos respectivos pagamentos.

ARTIGO 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, desobrigado da prestação de contas decorrentes do recebimento da citada verba.

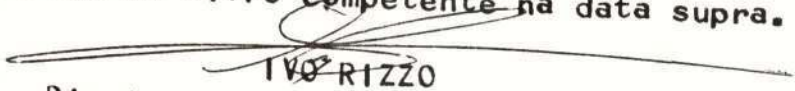
ARTIGO 4º - Os recursos necessários à pronta execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, aos, 17 de Outubro de 1988.


DR. JOSÉ MUCARE
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e registrado no Livro competente na data supra.


IVO RIZZO
Diretor da Secretaria da Câmara